



REQUERIMENTO 17/2026

Assunto: Criação de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Câmara Municipal:

Os Vereadores que estes subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 66 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Dos fatos:

Chegaram ao conhecimento desta Casa Legislativa diversas reclamações da população acerca da prestação inadequada dos serviços de abastecimento de água no Município, especialmente quanto a:

- Faltas recorrentes de água, sem aviso prévio ou justificativa adequada à população;
- Abertura de vias públicas pela empresa responsável, sem a devida sinalização e sem posterior recomposição adequada da pavimentação;
- Situações que colocam em risco a segurança dos munícipes, em razão de buracos e intervenções mal executadas;
- Possíveis prejuízos à qualidade da água fornecida, gerando preocupação quanto à saúde pública.
- Qualidade da água que apresenta coloração incompatível com a água potável.

Tais fatos vêm ocorrendo de forma reiterada, indicando possível falha na prestação do serviço público essencial e eventual descumprimento de obrigações contratuais e legais.

Do fundamento:

A Comissão Parlamentar de Inquérito é instrumento constitucional de fiscalização do Poder Legislativo, destinada à apuração de fato determinado e por prazo certo, mediante



requerimento de, no mínimo, 1/3 dos membros desta Casa.

Diante da relevância dos fatos narrados, especialmente por se tratar de serviço público essencial, impõe-se a atuação fiscalizatória do Legislativo.

Do objeto:

A presente CPI terá por objeto:

- Apurar as causas das constantes faltas de água no Município;
- Verificar a regularidade da atuação da empresa responsável pelos serviços;
- Investigar a execução das obras realizadas nas vias públicas, especialmente quanto à segurança e recomposição;
- Avaliar a qualidade da água fornecida à população;
- Identificar eventuais responsabilidades e irregularidades;
- Propor medidas corretivas e encaminhamentos aos órgãos competentes.

Do prazo:

Requer-se que a Comissão tenha o prazo de 120 dias, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado na forma regimental por mais 60 dias.

Da composição:

Requer-se a designação dos membros da Comissão, respeitada a proporcionalidade partidária, conforme o Regimento Interno.

Dos requerimentos:

Diante do exposto, requer-se:

- a) A criação da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI;
- b) A designação de seus membros;
- c) A concessão dos poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, nos termos da legislação vigente;
- d) A convocação de representantes da empresa responsável, bem como de autoridades competentes;



d) O encaminhamento das conclusões aos órgãos de controle e fiscalização, inclusive Ministério Público, se for o caso.

General Câmara, 09 de abril de 2026.

Ver. Matheus Holz da Silveira

MDB

Ver. Alessandro dos Santos Rasquinha

MDB

Ver. Lais Lucas

PSDB



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) com a finalidade de apurar graves e reiteradas falhas na prestação dos serviços de abastecimento de água no Município, os quais possuem natureza essencial e devem ser prestados de forma contínua, eficiente e segura à população.

O direito ao saneamento básico foi aprovado pelo Senado (PEC 2/2016) como direito social explícito no Artigo 6º da Constituição, consolidando-o como fundamental para a saúde, dignidade humana e o meio ambiente.

Nos últimos meses, tem-se verificado um número crescente de reclamações por parte dos munícipes, especialmente no que se refere às constantes interrupções no fornecimento de água, muitas vezes sem qualquer aviso prévio ou justificativa plausível, causando transtornos diretos às residências, estabelecimentos comerciais e serviços públicos.

Além disso, há registros frequentes de intervenções realizadas pela empresa responsável, consistentes na abertura de vias públicas para manutenção ou expansão da rede, sem a devida sinalização e, em muitos casos, sem a adequada recomposição da pavimentação. Tal conduta expõe a população a riscos concretos de acidentes, comprometendo a segurança viária e a integridade física dos cidadãos.

Outro ponto de extrema gravidade diz respeito à possível comprometimento da qualidade da água fornecida, o que, se confirmado, pode representar risco à saúde pública, exigindo apuração rigorosa e imediata.

Diante desse cenário, evidencia-se a possível ocorrência de falhas na execução do serviço público, bem como eventual descumprimento de obrigações contratuais, legais e regulamentares por parte da empresa concessionária ou responsável.

Cabe destacar que o Poder Legislativo possui o dever constitucional e legal de fiscalizar os atos da Administração Pública e a prestação dos serviços públicos, sendo a Comissão Parlamentar de Inquérito instrumento legítimo e adequado para a investigação dos fatos



aqui relatados.

Assim, a instauração da CPI mostra-se medida necessária para garantir transparência, apuração de responsabilidades, defesa do interesse público e eventual proposição de medidas corretivas, assegurando à população o acesso a um serviço essencial prestado com qualidade, regularidade e segurança.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente requerimento.